

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR GERAL

Resolução PGE nº 19, de 20 de junho de 2022.

Dispõe sobre a representação do corpo discente no Conselho Curador da Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 49, inciso V, da Lei Complementar nº 1.270/2015, e a eleição realizada pelo corpo discente da Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado - ESPGE, no dia 29 de abril de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designado Franciso Chagas Holanda, RG nº 28.114.987-2 SSP/SP, aluno do Curso de pós-graduação lato sensu em Advocacia Pública, para exercer mandato de 2 (dois) anos, como membro do Conselho Curador da Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado - ESPGE, na qualidade de representante do corpo discente.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE ESTUDOS

COMUNICADO

A Procuradora Chefe do Centro de Estudos – Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado COMUNICA que foram recebidas 81 (oitenta e uma) inscrições para participarem do curso Introdução à arbitragem, promovido pelo Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, a ser realizada no dia 22 de junho de 2022, das 09h às 11h00, na plataforma Microsoft-Teams. Segue abaixo a relação das inscrições deferidas:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

- ADRIANA BARONE
- ADRIANA FERREIRA ALBUQUERQUE
- AIRA CRISTINA RACHID BRUNO DE LIMA
- AKIRA KAWATOKO
- ALBERTO CUENCA SABIN CASAL
- ALEXANDRE BENTO DOS REIS
- ALEXANDRE XAVIER DA SILVA
- ANDREA SILVA VIEIRA
- BEATRIZ CAMPOS VICENTE
- BERNADETE TRINDADE DEZO
- BRUNA PEDRAO DOS SANTOS
- CARLOS MOURA DE MELO
- CECY DE ASSIS BEZERRA LYCARIÃO
- CINTHIA TAMARA ARAUJO DA SILVA
- CLODOLDO ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA
- CRISTIANE CUNHA BEZERRA
- DAIANE DE FATIMA GIACOMELI
- DANIEL SMOLENTZOV
- DENIS RAMOS
- DENNER PEREIRA
- ELIANE PEREIRA DA SILVA
- ERIVELTO CLEMENTE
- EVARISTO CLEMENTE
- EZEQUIEL APARECIDO MOREIRA
- GILVANIA ANDRADE CAVALCANTE
- GLAUCO FARINHOLI ZAFANELLA
- GUSTAVO LACERDA ANELLO
- HENRIQUE DA SILVA COFFANI
- ISMAEL DE ALMEIDA SANTANA
- JI NA PARK
- JIVAGO PETRUCCI
- JOSE CARLOS NOVAIS JUNIOR
- JOSE LUIZ BORGES DE QUEIROZ
- JOSE LUIZ DE FREITAS
- JOSI CRISTINA SORIANO RIBEIRO
- JULIANA GUEDES MATOS
- JULIANA UNGEFFHR
- JULIO HONORIO GIANCURSI DOS ANJOS
- JUSSARA FARES HONORATO ZANETTI
- LAURO TERCIO BEZERRA CAMARA
- LETICIA APARECIDA PEREIRA GUADANY
- LUCAS AUGUSTO BARLETTA
- LUCIANA SIMONE SIMONATO FERNANDES
- LUCIANO PUPO DE PAULA
- LUZIA CRISTINA DE CASTRO
- LUZINETE RODRIGUES ZEFERINO
- MARCIO LUIZ LOSILLA GOULVEIA JUNIOR
- MARCOS CESAR MOZOL
- MARIA CATARINA DA SILVA
- MARIA ELOISA BARRETO GONCALVES
- MARIANA FONTES DO AMARAL
- MARIANA GIACON SANTA ROSA FRANCA
- MIRIA NEPOMUCENO DA SILVA
- MIRIAN GONCALVES DILGUERIAN
- MONICA THIAKI KANBE
- NAGELA GENISLENE GONCALVES
- NATALIA SACON DELIBERAU
- NORMA HENRIQUETA DE PAULA ASSIS
- OZIEL ANIZIO EUGENIO
- PRECIOSA FERREIRA DE SOUSA
- PRISCILA MONREAL CUSTODIO
- QUITERIO GRIGORIO SILVA
- RAQUEL CRISTINA MARQUES TOBIAS
- REGINA MARTA CEREDA LIMA LOUZADA
- REGINA MONTEALTO DO VALE
- RENATA CAPASSO
- RENATA GONCALVES DIAS CHACUR
- RENATO DE AQUINO
- ROBERTO TOMISAWA
- SANDRO MARCELO PARIS FRANZOI
- SERGIO DOS SANTOS DORNELES
- SILVIA CAVICCHIOLI FONSECA
- SILVIA CRISTINA FELISBINO
- SUEINE PATRICIA CUNHA DE SOUZA
- TAYANA ALBICUR FERNANDES RAMOS
- THAIS LIMA DE SOUZA
- THIAGO PARANGABA DE FARIAS
- VALTER LUIS GONCALVES DOS SANTOS
- VANDA ISRAEL MACHADO
- VANESSA DOS SANTOS FERREIRA
- WILSON FERREIRA BARBOSA

Turismo e Viagens

GABINETE DO SECRETÁRIO

Gabinete do Secretário

DECISÃO. Em resposta ao requerimento formulado nos autos do processo ST-PRC-2022/00071, a Secretaria de Turismo e Viagens autoriza, com anuência da Unidade de Comunicação, a utilização do vídeo “ PARQUES NATURAIS” e as suas versões, bem como qualquer peça adicional derivada da campanha, nos termos estipulados pelo Edital ST 02/22, à Associação Brasileira das Empresas Aéreas – ABEAR, CNPJ: 15.799.709/0001-76. Data da decisão: 20/06/2022.

Gabinete do Secretário

DECISÃO. Em resposta ao requerimento formulado nos autos do processo ST-PRC-2022/00071, a Secretaria de Turismo e Viagens autoriza, com anuência da Unidade de Comunicação, a utilização do vídeo “PARQUES NATURAIS” e as suas versões, bem como qualquer peça adicional derivada da campanha, nos termos estipulados pelo Edital ST 02/22, à Fundação 25 de Janeiro, CNPJ:53.083.002/0001-5. Data da decisão: 20/06/2022.

DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS

ATA DA DUCENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DO FUNDO DE MELHORIA DOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS

Aos 14 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às 15h00, foi realizada reunião Ordinária do Conselho de Orientação e Controle do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos – COC, por solicitação do Presidente do Conselho Alexandre Siqueira Braga. Com formato de reunião híbrida, participaram as(os) conselheiras(os): Elenice Zaporoli, indicada do Conselho Estadual de Turismo, Fernanda Kawaoka Tanaka indicada da Secretaria da Fazenda e Planejamento, Maureen Sparano Gil indicada de livre escolha do Governador, José Roberto de Barros Magalhães indicado do Conselho Estadual de Turismo, Cândido Murilo Pinheiro Ramos Prefeito de Nazaré Paulista indicado pela Amiteps, Maciel dos Santos Rocha indicado da Secretaria de Desenvolvimento Regional, Edvard Alberto Colombo Prefeito de Ibirá indicado da Aprecesp, Vanilson Fickert Graziosi indicado da Secretaria de Turismo e Viagens (ausência justificada). Tivemos a participação de Antonio Vaz Serralha Diretor do DADETUR, Renato Antunes Engenheiro da Aprecesp. Foi apresentada a seguinte pauta: a) Análise dos pleitos dos Municípios para utilização dos recursos em 2022. O Presidente Alexandre procedeu com a abertura da reunião, cumprimentou os Conselheiros e convidados presentes, em seguida iniciou os trabalhos, o Presidente procedendo com a leitura da pauta. As Demandas foram enviadas previamente aos Conselheiros para análise, otimização dos trabalhos e para que o processo de análise pela equipe técnica de engenharia também seja célere após a entrega dos projetos pelos municípios. Foram feitas as análises documentais das Demandas pela equipe técnica do DADETUR e os pleitos que necessitaram de complementação de documentos foram solicitamos ao município via sistema. Na presente reunião foram analisados 09 (nove) pleitos referentes ao ano de 2022 de Estâncias e MITs. Os Conselheiros consideraram o interesse turístico das propostas apresentadas, o atendimento aos 6 (seis) critérios para enquadramento de projeto objetivando o emprego dos recursos em propostas que tenham realmente o interesse turístico, valorização dos atrativos, melhora do fluxo turístico de cada município e o atendimento ao previsto no Manual de Convênios do DADETUR. O Presidente concedeu a palavra aos Conselheiros para explanações em relação aos pleitos apresentados, em ordem das turmas de trabalho fizeram suas manifestações. Os Conselheiros votaram favoravelmente às aprovações dos pleitos em pauta, conforme tabela anexa a esta Ata, o Conselheiro Vanilson Fickert esteve em agenda externa, mas encaminhou sua manifestação favorável à aprovação dos pleitos via e-mail. A próxima reunião do Conselho será agendada mediante recebimento prévio dos pleitos dos municípios e que estejam com a documentação em conformidade com o Manual de Convênios. Não havendo mais nenhum assunto a ser tratado, o Presidente Alexandre fez o encerramento da reunião, agradecendo aos Conselheiros e convidados presentes, eu, Leane Barbosa, Secretária, redigi a presente ata que será assinada por este Conselho.

Tabela anexa a Ata da 234ª (ducentésima trigésima quarta) Reunião Ordinária do Conselho de Orientação e Controle do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos – COC.

Pleitos aprovados dos Municípios de Interesse Turístico e Estâncias para o ano de 2022

Município	Objeto
Anápolis	INCREMENTO DA ÁREA REVITALIZADA LOCALIZADA ENTRE O PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE E O CRISTO REDEDOR
Bragança Paulista	COMPLEXO TURÍSTICO DE ESPORTE E CULTURA URBANA NA PRAÇA DONA MARIA FRANCO RODRIGUES
Mongaguá	VALORIZAÇÃO TURÍSTICA DA ORLA DA PRAIA – TRECHO CENTRO
Novo Horizonte	COMPLEXO TURÍSTICO DA LAGOA
Salto	RECICLAGEM DE USO DO ANTIGO HOTEL SATURNO
Tupã	REVITALIZAÇÃO DO BOSQUE DE VARPA
Tupã	REVITALIZAÇÃO DO ACESSO PRINCIPAL DA PRAÇA DA BANDEIRA - II ETAPA
Tupã	READEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL
Uchoa	REVITALIZAÇÃO DO PORTAL E ROTATÓRIA E INSTALAÇÃO DO CRUIZEIRO NA ENTRADA DO MUNICÍPIO

ATA DA DUCENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DO FUNDO DE MELHORIA DOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS

Aos 17 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às 15h00, foi realizada reunião Ordinária do Conselho de Orientação e Controle do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos – COC, por solicitação do Presidente do Conselho Alexandre Siqueira Braga. Com formato de reunião híbrida, participaram as(os) conselheiras(os): Elenice Zaporoli, indicada do Conselho Estadual de Turismo, Fernanda Kawaoka Tanaka indicada da Secretaria da Fazenda e Planejamento, Maureen Sparano Gil indicada do Governador, José Roberto de Barros Magalhães indicado do Conselho Estadual de Turismo (ausência justificada), Cândido Murilo Pinheiro Ramos Prefeito de Nazaré Paulista indicado pela Amiteps, Maciel dos Santos Rocha indicado da Secretaria de Desenvolvimento Regional, Edvard Alberto Colombo Prefeito de Ibirá indicado da Aprecesp, Vanilson Fickert Graziosi indicado da Secretaria de Turismo e Viagens (ausência justificada). Tivemos a participação de Antonio Vaz Serralha Diretor do DADETUR, Renato Antunes Engenheiro da Aprecesp, Paulo Eduardo Politano Engenheiro da equipe técnica do DADETUR, Marco Antônio de Oliveira Presidente da Aprecesp. Foi apresentada a seguinte pauta: a) Análise dos pleitos dos Municípios para utilização dos recursos em 2022. O Presidente Alexandre procedeu com a abertura da reunião cumprimentando os Conselheiros e convidados presentes, em seguida iniciou os trabalhos procedendo com a leitura da pauta. As Demandas foram enviadas previamente aos Conselheiros para análise, otimização dos trabalhos e para que o processo de análise pela equipe técnica de engenharia também seja célere após a entrega dos projetos pelos municípios. Foram feitas as análises documentais das Demandas pela equipe técnica do DADETUR e os pleitos que necessitaram de complementação de documentos foram solicitamos ao município via sistema. Na presente reunião foram analisados 23 (vinte e três) pleitos referentes ao ano de 2022 de Estâncias e MITs. Os Conselheiros consideraram o interesse turístico das propostas apresentadas, o atendimento aos 6 (seis) critérios para enquadramento de projeto objetivando o emprego dos recursos em propostas que tenham realmente o interesse turístico, valorização dos atrativos, melhora do fluxo turístico de cada município e o atendimento ao previsto no Manual de Convênios do DADETUR. O Presidente concedeu a palavra aos Conselheiros para explanações em relação aos pleitos apresentados, em ordem das turmas de trabalho fizeram suas manifestações. A Conselheira Fernanda Tanaka fez alguns apontamentos que deverão ser sanados pelos municípios – Piedade: deverá efetuar a correção do valor disponibilizado pelo Estado no Ofício de solicitação do pleito, o Relatório Fotográfico deve ser refeito e deverá ser descrito o detalhamento dos serviços nas legendas. Rancharia: A municipalidade deverá encaminhar o Ofício de solicitação de pleito com endereçamento ao Sr. Governador do Estado, o Relatório Fotográfico deverá ser refeito inserindo descrição e detalhamento dos serviços nas legendas. Votorantim: Inserir a descrição dos serviços nas legendas do Relatório Fotográfico. O Conselheiro Maciel dos Santos Rocha não conseguiu acessar a reunião por problemas técnicos, mas encaminhou manifestação via e-mail, sendo favorável à aprovação dos pleitos e o Conselheiro Vanilson Fickert também encaminhou a manifestação favorável a aprovação dos pleitos via e-mail, sendo que os votos foram validados pelo Conselho, O Conselheiro José Roberto de Barros Magalhães encaminhou manifestação favorável a aprovação dos pleitos via e-mail. Seguindo com a votação, os demais Conselheiros votaram favoravelmente às

aprovações dos pleitos em pauta de acordo com as turmas de trabalho, conforme tabela anexa a esta Ata. A próxima reunião do Conselho será agendada mediante recebimento prévio dos pleitos dos municípios e que estejam com a documentação em conformidade com o Manual de Convênios. Não havendo mais nenhum assunto a ser tratado, o Presidente Alexandre fez o encerramento da reunião, agradecendo aos Conselheiros e convidados presentes, eu, Leane Barbosa, Secretária, redigi a presente ata que será assinada por este Conselho.

Tabela anexa a Ata da 235ª (ducentésima trigésima quinta) Reunião Ordinária do Conselho de Orientação e Controle do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos – COC.

Pleitos aprovados dos Municípios de Interesse Turístico e Estâncias para o ano de 2022

Município	Objeto
Águas de Lindóia	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ADHEMAR DE BARROS - FASE 02
Araçoiaba da Serra	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO CENTRO CULTURAL CASTELINHO PADRE ANDRÉ PIERONI

Barra do Turvo
PAVIMENTAÇÃO EM TRECHOS DA ESTRADA DE ACESSO À CACHOEIRA DITO SALÚ – FASE 2

Caraguatatuba	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVÊNIOS NA ZONA SUL DO MUNICÍPIO
Cunha	PAVIMENTAÇÃO DE TRECHOS CRÍTICOS

Dois Córregos MEMORIAL MOKOI-YEMBU	
Jacanga	REVITALIZAÇÃO DA PRAIA DAS PALMEIRAS - 3ª ETAPA
Itanhaém	REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA BEIRA MAR – TRECHO 2 (AVENIDA DOUTOR EDSON BAPTISTA DE ANDRADE)
Itanhaém	RECUPERAÇÃO DA PASSARELA DE ANCHIETA – LOCALIZADA NA PRAÇA ILHAS CANARIAS
Itanhaém	RECUPERAÇÃO DA GRUTA NOSSA SENHORA DE LOURDES E CONFECÇÃO DE MOSAICO ARTÍSTICO NO PISO DO MIRANTE DO MORRO DO PARANAMBUCO
Itanhaém	URBANIZAÇÃO DO MIRANTE DO MORRO DO PARANAMBUCO
Itaoca	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE ITAOCAS/SP
Itupeva	REVITALIZAÇÃO E ACESSO ÀS RUínas DO PARQUE DA MINA
Limeira	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA - CONSTRUÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO NO HORTO FLORESTAL - 3ª ETAPA
Miracatu	PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDO DA MRT 460 SERRA DO MANEÇÃO
Paraguape Paulista	MELHORIAS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NO PARQUE AQUÁTICO
Paraguape Paulista	INTERVENÇÕES E MELHORIAS NO CENTRO DE CONVERGÊNCIA TURÍSTICA
Piedade	REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA TURÍSTICA DO JARDIM ORIENTAL – FASE 2
Rancharia	REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO BALNEÁRIO
Sabão	CONSTRUÇÃO DE ORLA BAIRRO RECANTO VISTA ALEGRE
Santa Cruz do Rio Pardo	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO BOSQUE DAS LUZES E ENTORNO
Valentim Gentil	CONSTRUÇÃO DE PORTAL TURÍSTICO NA ENTRADA DA CIDADE
Votorantim	CENTRO DE TRADIÇÕES DA CULTURA CAIPIRA DE VOTORANTIM

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO VICE-REITOR

CODAGE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS E IMPORTAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº: 2020.1.4404.1.9

Na publicação do Comunicado, referente ao processo supra, efetuada no Diário Oficial do Estado de 15/06/2022 – Poder Executivo - Seção I – página 70:

Onde se lê:

“VR Manutenção de Elevadores LTDA.”

Leia-se:

“RV Manutenção de Elevadores LTDA”

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
RESOLUÇÃO CoPi 8264, DE 20 DE JUNHO DE 2022.
Desativa o Núcleo de Apoio à Pesquisa, denominado Núcleo de Pesquisa em Geoquímica e Geofísica da Litosfera - NUPEGEL. O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação da Universidade de São Paulo, tendo em vista o deliberado pela Comissão de Atividades Acadêmicas, em sessão realizada em 04 de abril de 2022, pelo Conselho de Pesquisa e Inovação, em sessão realizada em 25 de maio de 2022 e pela Comissão de Orçamento e Patrimônio, em sessão realizada em 14 de junho de 2022, baixa a seguinte RESOLUÇÃO:
Artigo 1º - Fica desativado o Núcleo de Apoio à Pesquisa, denominado Núcleo de Pesquisa em Geoquímica e Geofísica da Litosfera - NUPEGEL, criado pela Resolução CoPq 3804, de 10-04-1991.
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 97.1.15627.1.0)

SUPERINTENDÊNCIA DO ESPAÇO FÍSICO DA USP
Extrato de Termo Aditivo
8º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 32/2020 - Processo 2020.1.165.82.6.
Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.
Contratada: Ecoarq Arquitetura Eireli.
Objeto: Elaboração do projeto executivo de arquitetura e estruturas para reforma e ampliação do Edifício Histórico do MRCI - Museu Republicano Convenção de Itu, do Museu Paulista da USP.
Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 60 dias corridos contados a partir de 13/06/2022.
Data da Assinatura: 10/06/2022.
3º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 29/2021 - Processo 2021.1.126.82.1.
Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.
Contratada: Ponto e Base Construções Eireli.
Objeto: Elaboração de projeto executivo de hidráulica e elétrica para prevenção e combate a incêndio da reforma do Edifício Principal, da Faculdade de Direito da USP.
Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 30 dias corridos contados a partir de 19/05/2022.
Data da Assinatura: 18/05/2022.
Extrato de Contrato
Contrato nº 11/2022 - Processo nº 2022.1.62.82.4.
Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.
Contratada: Senca Serviços e Engenharia Ltda.
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021-SE: Execução das obras de reforma e ampliação para adequação ao Corpo de Bombeiros, no Bloco B do Instituto de Matemática e Estatística da USP.
Valor: R\$ 2.281.714,77.
Verba: A despesa onerará a Classificação Funcional Programática:12.364.1043.1151 - Fonte de Recursos: 1, sendo: R\$ 1.263.181,12 - Classificação da Despesa: 44.90.51.30, conforme Nota de Empenho nº 2443329 - exercício de 2022 e, R\$ 1.018.533,65 - Classificação da Despesa: 33.90.39.81, conforme Nota de Empenho nº 2443310 - exercício de 2022.
Prazo de Execução: 300 dias corridos.
Data da Assinatura: 15/06/2022.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE
Comunicado:
Justificamos o atraso do pagamento à FANEM LTDA, em obediência ao artigo 5º, parágrafo 1º, da Portaria GR-4710/2010, por problemas administrativos.
Processo: 2022.1.271.39.3 - Danfe: 98602, de 10/06/2022.

ESCOLA DE ENFERMAGEM

PORTARIA Nº035 DE 13 DE JUNHO DE 2022.
Dispõe sobre a eleição dos representantes discentes de pós-graduação junto à Comissão de Proteção de Direitos Humanos da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo (CPDH/EEUSP).
A Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte PORTARIA:
Artigo 1º - A escolha da representação discente de pós-graduação, processar-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral, em uma única fase, no dia 27/07/2022, das 9h às 17h, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos, podendo, em caráter excepcional, ser utilizado sistema de votação convencional, de acordo com as regras dos artigos 10 a 14 desta Portaria.

Parágrafo único – Caracteriza excepcionalidade, para os termos mencionados no caput deste artigo:
a) e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP, desatualizado;
b) não recebimento da senha de votação via e-mail;
c) dificuldade de acesso à internet.

Artigo 2º - A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta paritariamente por 1 (um) docente e 1(um) discente de pós-graduação.

§ 1º - O membro docente da Comissão mencionada no caput deste artigo será designado pela Diretora, dentre os integrantes da Congregação da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo.

§ 2º - Os representantes discentes de pós-graduação nos diferentes órgãos colegiados da Unidade elegerão os membros discentes da Comissão Eleitoral paritária, dentre os seus pares que não forem candidatos.

Artigo 3º - Poderão votar e ser votados os alunos regularmente matriculados nos programas de pós-graduação.

Artigo 4º - A representação discente de pós-graduação ficará assim constituída:

a) Comissão de Proteção de Direitos Humanos da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo (CPDH/EEUSP): 1 (um) representante e respectivo suplente.

Artigo 5º - O eleitor poderá votar, no máximo, no número de alunos especificados no artigo 4º desta Portaria, dentre seus pares.

Artigo 6º - Cessarão o mandato do representante discente que deixar de ser aluno regular de pós-graduação na Unidade.

DA INSCRIÇÃO

Artigo 7º - O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, formulado por meio de requerimento, será recebido na Assistência Técnica Acadêmica, presencialmente ou pelo e-mail eleicoesee@usp.br, a partir da data de divulgação desta Portaria, até as 16h do dia 15/07/2022, mediante declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado no programa de pós-graduação da Unidade.

§ 1º - A declaração mencionada no caput deste artigo deverá ser expedida pelo Serviço de Pós-Graduação ou pelo sistema Janus.

§ 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Diretor.

§ 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, 18/07/2022.

§ 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados à Assistência Técnica Acadêmica, até as 10h do dia 21/07/2022. A decisão será divulgada na página da Unidade, até as 10 h do dia 22/07/2022.

§ 5º - A ordem, nas cédulas, das chapas e nomes individuais deferidos, será definida por sorteio a ser realizado na Assistência Técnica Acadêmica, no dia 21/07/2022, às 10h, permitida a presença de interessados.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA
Artigo 8º - A Assistência Técnica Acadêmica encaminhará aos eleitores, no dia 27/07/2022, em seu e-mail, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 9º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

DA VOTAÇÃO CONVENCIONAL

Artigo 10 - A votação convencional a que se refere o artigo 1º supra será realizada no dia 27/07/2022, das 9h às 17h, na secretaria da Assistência Técnica Acadêmica, andar térreo da EE, sala 10.

Artigo 11 - A Diretora nomeará a mesa eleitoral e indicará um membro docente como Presidente.

Parágrafo único - O presidente da mesa eleitoral rubricará todas as cédulas no ato da eleição.

Artigo 12 - A identificação de cada votante será feita mediante a apresentação de prova hábil de identidade e confronto de seu nome com o constante na lista de presença.

Artigo 13 - Não será permitido o voto por procuração.
Artigo 14 - A apuração deverá ser realizada imediatamente após o término da votação, em sessão pública, pela própria mesa eleitoral.

DOS RESULTADOS
Artigo 15 - A totalização dos votos da eleição, tanto no formato eletrônico como no convencional, será divulgada na página da Unidade, no dia 28/07/2022, às 10h.

Artigo 16 - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - o aluno mais idoso;
II - o maior tempo de matrícula na USP.
Artigo 17 – Após a divulgação referida no artigo 15, cabe recurso, no prazo de três dias úteis.

Parágrafo único - O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica, até as 10h do dia 02/08/2022, e será decidido pela Diretora.

Artigo 18 - O resultado final da eleição, após a homologação pela Diretora, será divulgado na página da Unidade.

Parágrafo único - Na hipótese de ser constatada irregularidade no processo eleitoral, o caso deverá ser submetido à Procuradoria Geral para análise e, posteriormente, à CLR, para deliberação.

Artigo 19 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretora.

Artigo 20 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Regina Szyliit
Diretora

PORTARIA Nº 036 DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a eleição dos representantes discentes de graduação junto à Comissão de Proteção de Direitos Humanos da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo (CPDH/EEUSP).

A Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte PORTARIA:

Artigo 1º - A escolha da representação discente de graduação, processar-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral, em uma única fase, no dia 27 de julho de

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

2022, das 9h às 17h, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos, podendo, em caráter excepcional, ser utilizado sistema de votação convencional, de acordo com as regras dos artigos 10 a 14 desta Portaria.

Parágrafo único - Caracteriza excepcionalidade, para os termos mencionados no caput deste artigo:

a) e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP, desatualizado;

b) não recebimento da senha de votação via e-mail;

c) dificuldade de acesso à internet.

Artigo 2º - A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta paritariamente por um docente e um discente de graduação.

§ 1º - Os membros docentes da Comissão mencionada no caput deste artigo serão designados pela Diretora, dentre os integrantes da(o) Congregação.

§ 2º - Os representantes discentes de graduação nos diferentes órgãos colegiados da Unidade elegerão os membros discentes da Comissão Eleitoral paritária, dentre os seus pares que não forem candidatos.

Artigo 3º - Poderão votar e ser votados os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação.

§ 1º - São elegíveis para a representação discente os alunos de graduação regularmente matriculados que tenham cursado pelo menos doze créditos no conjunto dos dois semestres imediatamente anteriores.

§ 2º - Para os alunos ingressantes, matriculados no primeiro ou segundo semestre dos cursos de graduação, não serão exigidos os requisitos referidos no parágrafo anterior.

Artigo 4º - A representação discente de graduação ficará assim constituída:

a) Comissão de Proteção de Direitos Humanos da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo (CPDH/EEUSP): 01 (hum) representante discente e respectivo suplente.

Artigo 5º - O eleitor poderá votar, no máximo, no número de alunos especificados no artigo 4º desta Portaria, dentre seus pares.

Artigo 6º - Cessarão o mandato do representante discente que deixar de ser aluno regular de graduação na Unidade.

DA INSCRIÇÃO

Artigo 7º - O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, formulado por meio de requerimento, será recebido na Assistência Técnica Acadêmica, presencialmente ou pelo e-mail eleicoesee@usp.br, a partir da data de divulgação desta Portaria, até as 16h do dia 15/07/2022, mediante declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado no programa de pós-graduação da Unidade.

§ 1º - A declaração mencionada no caput deste artigo deverá ser expedida pelo Serviço de Graduação ou pelo Sistema Júpiter.

§ 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pela Diretora.

§ 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, em 18/07/2022.

§ 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados à Assistência Técnica Acadêmica, até as 10h do dia 21/07/2022. A decisão será divulgada na página da Unidade, até as 10h do dia 22/07/2022.

§ 5º - A ordem, nas cédulas, das chapas e nomes individuais deferidos, será definida por sorteio a ser realizado na Assistência Técnica Acadêmica, no dia 21/07/2022, às 10h, permitida a presença de interessados.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 8º - A Assistência Técnica acadêmica encaminhará aos eleitores, no dia 22/07/2022, em seu e-mail, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 9º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

DA VOTAÇÃO CONVENCIONAL

Artigo 10 - A votação convencional a que se refere o artigo 1º supra será realizada no dia 27/07/2022, das 9h às 17h, na secretaria da Assistência Técnica Acadêmica, andar térreo da EE, sala 10.

Artigo 11 - A Diretora nomeará a mesa eleitoral e indicará um membro docente como Presidente.

Parágrafo único - O presidente da mesa eleitoral rubricará todas as cédulas no ato da eleição.

Artigo 12 - A identificação de cada votante será feita mediante a apresentação de prova hábil de identidade e confronto de seu nome com o constante na lista de presença.

Artigo 13 - Não será permitido o voto por procuração.

Artigo 14 - A apuração deverá ser realizada imediatamente após o término da votação, em sessão pública, pela própria mesa eleitoral.

DOS RESULTADOS

Artigo 15 - A totalização dos votos da eleição, tanto no formato eletrônico como no convencional, será divulgada na página da Unidade, no dia 28/07/2022, às 10h.

Artigo 16 - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - o aluno mais idoso;

II - o maior tempo de matrícula na USP.

Artigo 17 - Após a divulgação referida no artigo 15, cabe recurso, no prazo de três dias úteis.

Parágrafo único - O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica, até as 10h do dia 02/08/2022, e será decidido pela Diretora.

Artigo 18 - O resultado final da eleição, após a homologação pela Diretora, será divulgado na página da Unidade.

Parágrafo único - Na hipótese de ser constatada irregularidade no processo eleitoral, o caso deverá ser submetido à Procuradoria Geral para análise e, posteriormente, à CLR, para deliberação.

Artigo 19 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretora.

Artigo 20 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação.

Prof.ª Dra. Regina Zylit
Diretora

PORTARIA EE 039/2022

A Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º - Ficam designadas a Professora Lisabelle Mariano

Rossato e os funcionários: Clarissa Maria Oliveira Fae e Soraya

Barbosa Ferreira sob a presidência da docente supra menciona-

da, para constituírem a mesa apuradora e receptora da eleição

dos representantes: discentes de graduação e discentes de pós-

graduação junto à Comissão de Proteção de Direitos Humanos

da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo (CPDH/

EEUSP), a realizar-se no dia 27 de julho de 2022 das 9 às 17h,

por meio do Sistema Helios Voting administrado pela Assistência

Acadêmica da EEUSP (Portarias EE 035 036 037 e 038/2022).

Artigo 2º - Os membros da mesa receptora e apuradora,

referidos no artigo 1º, apresentarão à Diretoria da Escola de Enfer-

magem, na mesma data da eleição, a ata de abertura e encerra-

mento dos trabalhos, por eles assinada, da qual constarão o local

e horário da eleição, composição da mesa, número de eleitores,

número de votantes e resultado do pleito, bem como quaisquer

ocorrências que devam ser registradas para apreciação posterior

São Paulo, 20 de junho de 2022.

Prof.ª Dra. Regina Zylit
Diretora

PORTARIA EE 040/2022

A Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de

São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º - Fica designada a Professora Marina de Góes

Salvetti para compor a Comissão Eleitoral Paritária que acompa-

nhará a eleição de representantes discentes de graduação

normatizada pela Portaria EE 036/2022.

Artigo 2º - A eleição acontecerá seguindo o rito preconizado

na Resolução nº 7265/16, sendo realizada através do sistema de

votação eletrônica no dia 27 de julho de 2022.

Artigo 3º - A Comissão Eleitoral Paritária também é compo-

sta por um estudante de graduação, eleito por seus pares, a

saber: Caroline da Silva Fonseca Paulo.
São Paulo, 20 de junho de 2022.

Prof.ª Dra. Regina Zylit
Diretora

PORTARIA EE 041/2022

A Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de

São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º - Fica designado o Professor Divane de Vargas

para compor a Comissão Eleitoral Paritária que acompanhará a

eleição de representantes discentes de pós-graduação normati-

zada pela Portaria EE 035/2022.

Artigo 2º - A eleição acontecerá seguindo o rito preconizado

na Resolução nº 7265/16, sendo realizada através do sistema de

votação eletrônica no dia 27 de julho de 2022.

Artigo 3º - A Comissão Eleitoral Paritária também é compo-

sta por um estudante de graduação, eleito por seus pares, a

saber: Maria José Dias Gonzaga.
São Paulo, 20 de junho de 2022.

Prof.ª Dra. Regina Zylit
Diretora

ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA

Despacho do Diretor, de 15-06-2022

Processo: 22.1.00774.88.3

Objeto: Pagamento de taxa de inscrição da equipe EEL-USP

na competição iGEM 2022.

Ratifico o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação, de

acordo com o Art. 26 da Lei 8.666/93, ressaltando que a responsabi-

lidade pela justificativa técnica é do emitente, e autorizo a despesa,

nos termos do inciso II, alínea "h", da Portaria GR 6.561/2014.

CONTRATADA: iGEM Foundation.
VALOR: US\$ 6.500,00

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Escola de Engenharia de Lorena

Extrato de Aditamento

PROCESSO: 21.1.01054.88.3

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CONTRATADA: H. Z. Galvão César - ME

OBJETO: autorizar a prorrogação do prazo de execução e

vigência do contrato por mais 45 dias, a contar de 07/06/2022

PARECER: emitido pela Assistência Técnica Administrativa

em 03/06/2022.

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2022

ESCOLA POLITÉCNICA

EDITAL 2022/02: PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO

DE ALUNOS REGULARES DE MESTRADO E DOUTORADO

NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA

QUÍMICA – 3º PERÍODO 2022

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação

em Engenharia Química da Escola Politécnica da USP (PEQ-

EPUSP) toma público aos interessados, de acordo com Artigos

39 a 42 do Regulamento da Pós-Graduação da USP, que estão

abertas as inscrições para ingresso de alunos regulares de mes-

trado e doutorado, com início no terceiro período letivo de 2022.

Informações sobre cursos, áreas de pesquisa, orientadores,

vaagas disponíveis, disciplinas oferecidas, regulamentos e calendá-

rio estão disponíveis em http://sites.usp.br/peq_epusp/

1. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Inscrições serão realizadas no período indicado no item 2.6

por e-mail (com aviso de recebimento, return receipt em inglês)

endereçado à secretaria do PEQ-EPUSP ao endereço pos.pqi.poli@usp.br.

No momento em que for possível elas deverão ser

entregues na Secretaria do PEQ-EPUSP, Dep. de Eng. Química da

Escola Politécnica da USP (Av. Prof. Lineu Prestes, 580, Bloco 18,

São Paulo, SP, em dias úteis das 8:30 às 16:30).

Documentos para a inscrição no curso de Mestrado:

- Formulário eletrônico de inscrição preenchido. <https://forms.gle/xSu7KnXRSzkLGLYP6>

- Carta de apresentação descrevendo a motivação do candida-

to para realizar a pós-graduação em engenharia química, destacan-

do seus interesses específicos e relação com trajetória profissional.

- Cópia de documentos: carteira de identidade; CPF; certificado

de quitação com serviço militar; título de eleitor. Se estrangeiro:

cópia do passaporte válido com visto temporário ou permanente (o

visto pode ser apresentado na matrícula), RNE se já tiver.

- Cópia do diploma de graduação ou certificado de conclusão

do curso de graduação. Caso ainda não graduado, o candidato

deve apresentar atestado de matrícula do último período da

graduação (na matrícula será exigido o certificado de conclusão).

- Cópia do histórico escolar de graduação.

- Currículo, preferencialmente no formato Lattes-CNPq. Recomen-

da-se anexar cópia das publicações relevantes, do relatório de

iniciação científica e de comprovantes de bolsas usufruídas.

- Cópia do histórico escolar de mestrado, caso já tenha cursado

disciplinas como aluno especial.

- Declaração do empregador autorizando a realização das

atividades de pós-graduação, no caso de candidato que manterá

vínculo empregatício com dedicação parcial à pós-graduação.

- Comprovante de proficiência em inglês ou carta de pedido

de dispensa de acordo com item 2.3.

Documentos para inscrição no curso de Doutorado:

- Formulário eletrônico de inscrição preenchido. <https://forms.gle/xSu7KnXRSzkLGLYP6>

- Carta de apresentação descrevendo a motivação do candida-

to para realizar a pós-graduação em engenharia química, destacan-

do seus interesses específicos e relação com trajetória profissional.

- Cópia de documentos: carteira de identidade; CPF; certificado

de quitação com serviço militar; título de eleitor. Se estrangeiro:

cópia do passaporte válido com visto temporário ou permanente (o

visto pode ser apresentado na matrícula), RNE se já tiver.

- Cópia do diploma de graduação.

- Cópia do histórico escolar de graduação.

- Um exemplar da Dissertação de Mestrado (será devolvido

posteriormente à matrícula). Caso a defesa ainda não tenha

ocorrido, entregar cópia do texto de qualificação de mestrado.

- Currículo: candidatos no mestrado realizado no Brasil ou

de origem brasileira devem apresentar currículo no formato

Lattes-CNPq; para candidatos estrangeiros, outros formatos são

aceitos. Recomenda-se anexar cópia das publicações relevantes

e comprovantes de bolsas usufruídas.

- Certificado de conclusão do mestrado. Se o candidato

estiver finalizando o mestrado, deve apresentar comprovação

(na matrícula será exigido o certificado de conclusão).

- Histórico escolar de mestrado.

- Declaração do empregador autorizando a realização das

atividades de pós-graduação, no caso de candidato que manterá

vínculo empregatício com dedicação parcial à pós-graduação.

- Projeto de pesquisa com no mínimo duas e no máximo

vinete páginas.

- Comprovante de proficiência em inglês ou carta de pedido

de dispensa de acordo com item 2.3.

O aluno ingressante como regular no programa de doutorado,

cujo título de mestre tenha sido obtido em outra instituição que

não a USP, terá o seu exemplar da Dissertação de Mestrado enca-

minhado para o processo de reconhecimento de título no âmbito da

USP (Artigos 107 a 111 do Regulamento da Pós-Graduação da USP).

Os alunos que tenham obtido título fora da USP, porém no Brasil,

deverão apresentar cópia do respectivo e histórico e diploma para

verificação de portaria emitida pelo MEC, reconhecendo o título.

Não serão homologadas inscrições com a documentação

incompleta.

2. DA SELEÇÃO

O processo seletivo será conduzido pela Comissão Coor-

denadora do Programa (CCP) e constará de três avaliações: 1) Análise

documental, 2) Arguição, 3) Proficiência em inglês.

2.1 Análise Documental

A análise documental será realizada pela Comissão Coor-

denadora do Programa (CCP) com base na documentação entregue

na inscrição. Esta análise vale 10,0 pontos e tem como critérios:

- Mestrado: Histórico escolar de graduação, com respeito

aos conceitos obtidos, à média ponderada e ao tempo para

conclusão. Atividades científicas, profissionais e extracurriculares

desenvolvidas pelo candidato, tais como iniciação científica com

bolsa e apresentação de trabalhos em eventos científicos. Ativi-

dades pretendidas, motivação e projeto profissional.

- Doutorado: Históricos escolares de graduação e de

pós-graduação, com respeito aos conceitos obtidos, à média

ponderada e ao tempo para conclusão. Atividades científicas,

profissionais e extracurriculares desenvolvidas pelo candidato.

Itens de produção científica e/ou tecnológica. Proposta de pes-

quisa ou pretensões, motivação e projeto profissional.